



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO**

CÂMARA MUNICIPAL  
DE AGUDO

**RECEBEMOS**

02/11/97  
*[Handwritten signature]*

MENSAGEM Nº 022/97-E

Senhor Presidente e Senhores Vereadores:

Apraz-nos enviar, para apreciação desse egrégio Poder Legislativo, em regime de urgência, o Projeto de Lei nº 022/97-E que altera a Lei nº 869/93 - Plano Plurianual, pelo aditamento de meta ao item 75, dotar de recursos o Executivo de Agudo para a participação no Consórcio Intermunicipal de Saúde - CIS.

Limitados ao exposto, subscrevemo-nos,

atenciosamente,

*Lauro Reinoldo Reetz*

**LAURO REINOLDO REETZ**  
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO**  
**PROJETO DE LEI 022/97-E**

CÂMARA MUNICIPAL  
DE AGUDO  
RECEBEMOS

02 Mai 97

**ALTERA A LEI Nº 869/93 - PLANO  
PLURIANUAL, PELO ADITAMENTO  
DE META AO ITEM 75.**

**LAURO REINOLDO REETZ, PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO,**

**FAÇO SABER,** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º- Acrescenta a seguinte meta no item 75 do anexo I:

“75 - SAÚDE

75-12 CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

Dotar de recursos o Executivo de Agudo para a participação no Consórcio Intermunicipal de Saúde, constituído por municípios do Estado do Rio Grande do Sul.”

Art.2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 28 de abril de 1997.

**LAURO REINOLDO REETZ**  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

**HASSO HARRAS BRÄUNIG**  
Sec. Mun. de Administração